



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

DECRETO DE Nº 187, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe a Aprovação e Homologação do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Municipal Casa da Criança”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

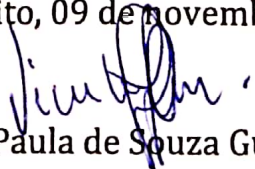
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Municipal Casa da Criança,


D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do Abrigo Municipal Casa da Criança, conforme anexo I, o qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no Informativo Oficial nº 542
23 / 12 / 2020

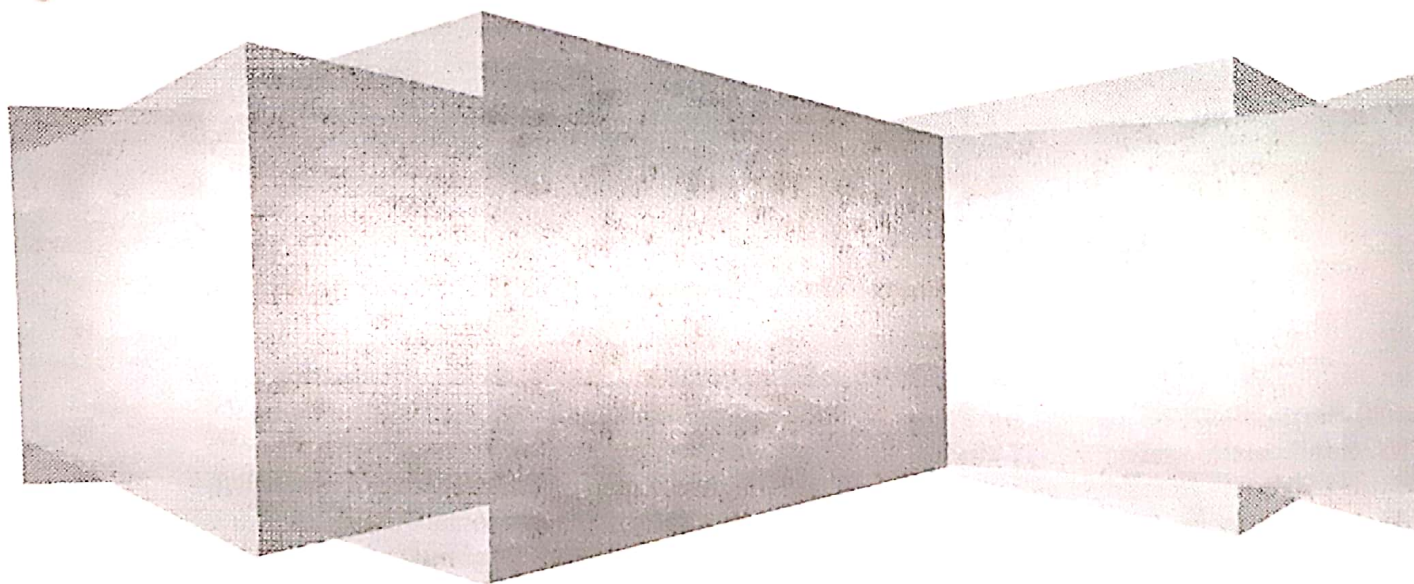




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.






Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – ANO: 2020

O presente PPP tem por finalidade regulamentar, a oferta de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes do município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da política de Assistência Social, bem como, orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, e ao funcionamento interno, seu relacionamento com a Rede Socioassistencial, as famílias e a comunidade. Sua elaboração levou em consideração a Resolução Conjunta nº 1, de 13 de dezembro de 2006, CNAS e CONANDA que aprovou o Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária. O PPP foi elaborado de forma coletiva e democrática, envolvendo toda a equipe do serviço, as crianças e adolescentes, seus familiares inclusive o CMDCA e o Conselho Tutelar do Município. 



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

Sumário	
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – ANO: 2020.....	2
I – IDENTIFICAÇÃO:.....	7
II – APRESENTAÇÃO.....	8
III – CARACTERIZAÇÃO.....	8
IV - RECURSO FÍSICO:	8
IMOBILIÁRIO:	8
V – VALORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	9
VI – JUSTIFICATIVA.....	9
VII – OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.....	10
Geral.....	10
Específico.....	11
VIII – METODOLOGIA.....	12
IX – ORGANOGRAMA.....	16
X– QUADRO DE PESSOAL	16
XI – ATIVIDADES PSICOSSOCIAL.....	17
XII - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES.....	18
XIII - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES	18
XIV - REGRAS DE CONVIVÊNCIA.....	19
XV - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO ABRIGO MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLORES.....	19



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES
RUA: EURICO DE CASTRO, Nº 91 – BAIRRO: CENTRO – RIO DAS FLORES – RJ –
TEL.: (24) 24580509.
Email: casadacriancarf.social@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

“Conheça todas as teorias, domine todas
as técnicas, mas ao tocar uma alma
humana, seja apenas outra alma
humana.”
Carl Jung



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

I – IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Prefeito Municipal: Vicente Paula Souza Guedes

Secretaria Municipal de Assistência social: Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

Coordenadora de Proteção Especial: Marlucy Victorino da Silva

Endereço: Rua: Cel. Ladislau Guedes, 03 – Centro – Rio das Flores – CEP: 27660-000

Nome do Programa: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES

Endereço: Rua Eurico de Castro, nº 91 – Bairro: Centro - Telefone: (24) 24580509

E-mail: casadacriancarf.social@gmail.com

Equipe Técnica responsável pela elaboração:

- Márcio Rodrigues – Assistente Social CRESS: 21503
- Patricia Emilia de Almeida Santos – Psicóloga – CRP: 015795
- Lidiana Temoteo Neves – Coordenadora



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

II – APRESENTAÇÃO

Construir um Projeto Político Pedagógico para o acolhimento de crianças e jovens separados de suas famílias por situação de risco e violação de direitos tem se tornado um desafio cada vez mais intenso. A grande importância da infância e da adolescência, como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, fez com que o tema da proteção especial assumisse mais força sob o amparo das leis e das múltiplas expectativas dos diferentes atores, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação.

O presente Projeto tem por objetivo apresentar a proposta de funcionamento da Instituição de Acolhimento Casa da Criança de Rio das Flores. O referido traz informações referentes ao funcionamento interno da instituição, assim como a articulação entre crianças e adolescentes acolhidos, família, comunidade e a rede de serviços socioassistenciais relacionadas à proteção integral dos usuários do serviço de acolhimento.

A atividade da Instituição Casa da Criança tem compreendido a explanação metódica e sistemática dos princípios, legislação, normas, estratégias e procedimentos de intervenção relacionados com a formação dos acolhidos, adequando, atualizando e dando respostas às necessidades, visando sempre à compreensão do evoluir dos tempos e as expressões que as novas gerações de jovens apresentam, procurando garantir a efetividade na aplicação de seus projetos pedagógicos.

A proposta aqui apresentada está em consonância com a política pública social definida pelo município, fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e nas diretrizes nacional em vigor.

III – CARACTERIZAÇÃO

O serviço de acolhimento institucional denominado Abrigo Municipal Casa da Criança de Rio das Flores criado sob a Lei Municipal nº 1747 de 06 de maio de 2014, com funcionamento na Rua: Eurico de Castro, nº 91 – Bairro: Centro - Telefone: (24) 24580509, Rio das Flores – RJ, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição do poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações feitas pela Lei 12.010/2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução 109, NOB/RH/SUAS e as orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/2009).

IV - RECURSO FÍSICO:

IMOBILIÁRIO:

A Instituição de Acolhimento encontra-se sediada à Rua Eurico de Castro, 91 – Centro de Rio das Flores. A residência é locada pela Prefeitura Municipal de Rio das Flores contendo 03 quartos, 1



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

sala, 02 banheiros(01 exclusivo para funcionários), 01 cozinha, 01 copa, 02 varandas, (01 para lavanderia) , 01 sala administrativa com banheiro.

A unidade disponibilizará no máximo 05 (seis) vagas para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de ambos os sexos, prioritariamente oriundos do Município. O atendimento oferecido será realizado por uma equipe técnica exclusiva e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do setor de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade. A Casa da Criança tem um Regimento interno elaborado pela equipe técnica para regulamentar as normas previstas no funcionamento da instituição.

A estrutura do Projeto encontra-se em consonância com os instrumentais teóricos como as “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente” da Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

V – VALORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Desde sua fundação, tem desenvolvido seu trabalho pedagógico com um grupo bem diferenciado de pessoas: crianças, adolescentes e jovens com graves problemas de conduta, e que precisam de uma educação diferenciada. O acolhimento de criança e/ou adolescente no Abrigo Municipal Casa da Criança será realizado como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Os valores do Abrigo Municipal Casa da Criança estão alicerçados no respeito, amor, dignidade, fé, ética, esperança e responsabilidade. As crenças estão na esperança de um mundo melhor e mais pacífico, que deve começar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, que são vistos como um ser humano em desenvolvimento e que necessita da real atenção de um adulto cuidador e protetor para o seu bom desenvolvimento biopsicossocial. O colaborador ou educador é visto como o responsável pela possibilidade em construir uma nova relação adulto/criança, baseada na proteção, no afeto e na atenção, a fim de amenizar o trauma que a criança viveu e apoiar na projeção de um futuro mais digno e feliz. A família é vista como o verdadeiro espaço para o desenvolvimento digno da criança. Portanto, o resgate às famílias das crianças acolhidas é visto como uma das ações primordiais para nossa instituição.

VI – JUSTIFICATIVA

A Casa da Criança de Rio das Flores, é uma Instituição vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101), em função do abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhado para família substituta.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

O serviço oferece aspecto semelhante ao de uma residência, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para acolher com padrões de dignidade, ofertando atendimento personalizado e em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Houve um investimento de todos os seus participantes em objetivar qual é realmente a função da Casa da Criança de Rio das Flores? Para que serve a casa? O que se espera dela? A que esta instituição se propõe, enquanto objetivos e ações educativas? O que se espera como resultado?

Os vários debates e levantamentos surgidos, assim como as reflexões sobre as contradições, conflitos, conquistas e sucessos, levaram a essas perguntas e às suas possíveis respostas. Outro ponto crucial surgido nas Reuniões Gerais mensais bem como nas Reuniões de Equipe Semanais foi o fato de que o processo de mudança vivenciado pela casa envolve um processo de reavaliação de valores, transformação cultural e reconstrução de história. Este processo suscita a necessidade de revisão (contínua) dos objetivos e das práticas educacionais, para a construção de novas metodologias, realização de novas parcerias e, acima de tudo, reorganização de trabalho através de um projeto político pedagógico, sendo assim:

- É um Projeto porque propõe lançar-se, projetar-se para o futuro, rompendo padrões atuais, apostando-se, desta forma, num jeito novo, em uma nova possibilidade de funcionamento.
- É Pedagógico porque se refere a ações que levam sua população ao desenvolvimento humano, à construção da subjetividade, a processos de aprendizagem.
- É Político por estar articulado com o compromisso de promover na sua população, em situação de exclusão, a possibilidade de inclusão, protagonismo, participação, pertencimento e cidadania.
- É um processo permanente de discussão e reflexão dos problemas, na busca de alternativas viáveis para efetivação de sua intencionalidade.

Só levando a sério e acreditando que o acolhimento institucional é necessário como parte do sistema de proteção e que precisa ser competente e eficiente é que vamos dar a ele as condições necessárias para desenvolver o trabalho que lhe cabe: ser espaço de acolhimento e educação para crianças e adolescentes cujas famílias não podem oferecer, mesmo que temporariamente, os cuidados a que têm direito. Esta produção pretende ser um indicador de caminhos com reflexões e pistas que devem ser criadas e reconstruídas por quem as percorre.

VII – OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Geral

- Oferecer proteção integral a criança e adolescente em situação de Acolhimento Institucional e simultaneamente realizar um trabalho de orientação e apoio sócio-familiar, para o



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

fortalecimento de vínculo da família e que conseqüentemente estas possam ter seus filhos novamente no convívio familiar.

Específico

- Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de abandono e de risco pessoal e social;
- Proporcionar atendimento personalizado, respeitando a individualidade de cada um;
- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem ou substituta;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interna e externa, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Inserir as crianças e adolescentes em projetos sócio-educativos e profissionalizantes;
- **Trabalhar diariamente a autonomia, independência e cidadania dos jovens que completam a maioria dentro da Instituição, através do fortalecimento da Auto estima bem como do auto conhecimento (capacidades, aptidões) :**
- Possibilitar contatos diretos ou indiretos das crianças e adolescentes abrigados às suas respectivas famílias (por telefone, correspondência, visitas e etc.);
- Estabelecer com as crianças e adolescentes normas que possibilitem uma boa convivência dentro do abrigo;
- Realizar atendimento grupal com as crianças e adolescentes para a discussão de temas emergentes no cotidiano;
- Realizar visitas domiciliares às famílias para acompanhamento psicossocial e elaboração de relatórios psicossociais;
- Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, e etc.) para o encaminhamento da família a rede de atendimento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

- Acompanhar a família após o desligamento da criança ou adolescente, tanto as famílias de origem, família extensa e família substituta, bem como direcionar os encaminhamentos se e quando necessários para toda rede socioassistencial.

VIII – METODOLOGIA

Na Casa da Criança de Rio das Flores, o serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório. Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- Seu desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social, em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, onde as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

Esta instituição precisa então ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as crianças e adolescentes tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento. Para isso, a equipe de profissionais elabora um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo todo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro. É o chamado Plano Atendimento Individual – PAI. O abrigo institucional, embora exerça muitas das funções que também são da família, como cuidar, amar e acolher, só estará presente na vida da criança e do adolescente por algum tempo, e isto faz muita diferença. A estrutura e organização da família e do abrigo são diferentes e as expectativas em relação a cada uma delas também devem ser distintas. A consciência do papel de cada um evita a sobreposição.

A inclusão se faz com o diálogo, o debate, a conversa constante, as reuniões sistemáticas, a problematização do cotidiano, a permanente indagação, que leva os profissionais e parceiros a conhecerem as necessidades, os desejos e as aspirações das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, credenciando-as, assim, para participar da construção e do monitoramento do projeto educativo com suas observações, iniciativas e criatividade. Uma proposta de acolhimento renovadora transforma a instituição numa comunidade que está cotidianamente se recriando a partir da escuta e observação das expressões dos seus integrantes. É uma instituição em movimento, que vai possibilitar novas formas de inserção social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

Do exercício de reflexão em grupo, realizado nas reuniões, surgiram às seguintes bases para a construção do projeto político pedagógico da Instituição de Acolhimento Casa da Criança de Rio das Flores:

❖ **Constituir a equipe da casa para elaborar o projeto político pedagógico.**

O projeto surge de uma participação ativa da equipe da casa, constituída por todos os seus profissionais.

Cria-se uma organização específica, para a instituição, que permite a todos discutirem o seu trabalho em função do objetivo da Instituição de Acolhimento Casa da Criança de Rio das Flores, da concepção a respeito da criança, da família, da pobreza, etc. A discussão parte dos acontecimentos do cotidiano.

❖ **A construção do projeto é um processo, que exige tempo. É um processo construído, não é ofertado. É vivido, passo a passo.**

Qualquer construção principalmente na nossa área é um processo que tem que ser respeitado. Assim como uma semente leva tempo para germinar, para chegar ao auge, a construção do trabalho da Instituição de Acolhimento Criança de Rio das Flores na área social, exige também o mesmo tempo.

❖ **A supervisão, formação continuada, capacitação dos profissionais é um processo contínuo, não findado.**

O debate e a reflexão constantes sobre o trabalho da Instituição de Acolhimento Casa da Criança de Rio das Flores, sobre a criança, a família, o papel do educador, entre outros, são, para os funcionários da casa, uma formação continuada. A supervisão contínua, o acesso a informações atualizadas sobre os assuntos pertinentes ao trabalho, o aporte às reflexões técnicas e científicas atuais, são necessidades dos profissionais da casa, que querem desenvolver qualidade no trabalho.

❖ **Um “espaço de escuta”.**

Uma das marcas principais da casa é desenvolver em todos os seus profissionais a capacidade de escuta, o interesse em conhecer, a compreensão de que cada um tem uma história a ser respeitada e reconstruída. A casa é um lugar de diagnóstico e encaminhamento. É um espaço facilitador, mediador do crescimento da criança e do adolescente.

❖ **A inclusão da família de origem da criança.**

É recente a inclusão da família da criança/adolescente nas preocupações da Casa. Segundo os educadores, o processo de trabalho com as famílias tem início com a mudança do “olhar” destes para



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

com elas. A mudança acontece com a disponibilidade dos profissionais para entrar em contato com a história das pessoas que integram a família, percebendo qual sua realidade, seu contexto. Este processo comporta, ainda, a possibilidade de transformar as expectativas criadas em relação a uma família “ideal”. Como é uma família hoje? Ao escutar a família, os educadores se deparam com diferentes histórias.

Ao invés de se preocupar com a explicação dos fenômenos sociais e educacionais depois que eles aconteceram, a finalidade desta metodologia é favorecer a construção de conhecimento e de uma consciência crítica do processo de transformação, pelo grupo que está vivenciando este movimento, para que ele possa viver de forma cada vez mais lúcida e autônoma seu papel de protagonista e de ator social.

Para isto, é primordial o respeito às histórias, ao jeito de ser de cada um, fortalecendo o protagonismo e a criatividade, saindo do estereótipo de que “uns sabem tudo, e outros não sabem nada, de que uns tem permissão para ser na sua diferença e outros não tem esta permissão”. A metodologia exercita a inclusão na relação dos participantes entre si e na relação com sua população alvo.

❖ Os instrumentos necessários para a cidadania, a emancipação, a autonomia e o desenvolvimento.

Construção de um projeto de vida da criança e do adolescente. Há uma preocupação dos profissionais da casa em propiciar à criança e ao adolescente, recurso para se desenvolverem e saírem para o mundo. O conhecimento que a Casa adquire de sua população favorece a busca de recursos e de formas de desenvolvimento. Faz parte do projeto da Casa criar metodologias de investigação para conhecer sua população e assumir a responsabilidade de impulsioná-la para a possibilidade de “aprender a ser”. Fortalecer suas capacidades cognitivas, sua possibilidade de expressão, conhecer seu potencial e competências. Construir hipóteses de qual poderá ser o futuro da criança, de como construir um grupo de pertencimento, mesmo que isto se transforme no decorrer do tempo, é a possibilidade da criança poder acreditar que existe um projeto, um futuro para ela.

❖ A rede de parceiros

“Nenhuma política social tomada isoladamente é efetiva” Pedro Demo

“É um desenho em conjunto... Não é pegar aquele padrão de repetição; é um criar novo compartilhando desde o menino, o educador, o voluntário, os diferentes parceiros ao redor... Como envolver todo mundo e criar juntos este novo desenho”.

A Casa necessita estabelecer parcerias para o desenvolvimento adequado do trabalho que realiza. As parcerias são fundamentais para que possa conquistar o seu lugar de espaço público, de reflexão coletiva a respeito da criança/adolescente e da complexidade das situações que estão sob sua responsabilidade.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

O papel da Casa, neste processo, pode ser o de articulador – com a Vara da infância e juventude, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, escolas, serviços públicos de saúde e outros parceiros em ação na vida da criança.

A interação desses vários autores é que vai favorecer que, de fato, se constitua um projeto de vida para a criança/adolescente, possibilitando a sua inclusão social. Algumas das parcerias indispensáveis são:

- Com as várias instituições da comunidade – igrejas, centros esportivos, centros culturais, centros de formação, entre outros – propiciando que a criança e o adolescente participem de várias atividades, ampliando, assim, o seu repertório de experiências.
- Com os serviços da sociedade civil – cabeleireiros, padarias, farmácias, etc. – contribuindo para o desenvolvimento do trabalho.

Favorecendo para que as crianças e os adolescentes que utilizam os serviços da comunidade, possam ser atendidos, sintam-se valorizados e respeitados em sua individualidade.

- Com os serviços públicos de saúde e educação – favorecendo que a criança e o adolescente tenham acesso a cuidados básicos e específicos, necessários para o seu desenvolvimento e bem-estar.

A construção da rede de parcerias pode promover que a Casa da Criança de Rio das Flores saia do lugar de isolamento e seja considerada em sua potencialidade.

❖ **Aos 18 anos.**

A saída do adolescente aos 18 anos é vista com preocupação pelos profissionais da casa. Quando o jovem atinge esta idade, a Casa da Criança de Rio das Flores já não têm mais subsídio dos financiamentos públicos, e espera-se que ele (o jovem) dê conta da sua própria vida. No entanto, os profissionais sabem que muitos desses jovens (como quaisquer outros de qualquer classe social) não estão ainda preparados para uma vida autônoma e emancipados. Nessas situações, aparece ainda mais forte a necessidade de parcerias da instituição, que tem que contar com a rede pública e com o apoio da sociedade. É neste momento, também, que a instituição avalia seu trabalho. Os profissionais se perguntam: “Será que estamos preparando os jovens para sua saída? Como conduzir este processo? Qual nosso vínculo com os jovens pós-acolhimento?”. “Não podemos cruzar os braços e dizer missão cumprida, até logo, passar bem”. Algumas mudanças já se fazem sentir na Casa: desde o momento do acolhimento inicia-se uma investigação sobre a situação da família e da criança, pensando-se em quais as possibilidades da volta desta à comunidade. Consideram que só permanecerá abrigada a criança que estiver exposta a risco pessoal. O jovem só permanecerá até os 18 anos na Casa, quando não houver possibilidade de algum encaminhamento adequado.



Estado do Rio de Janeiro

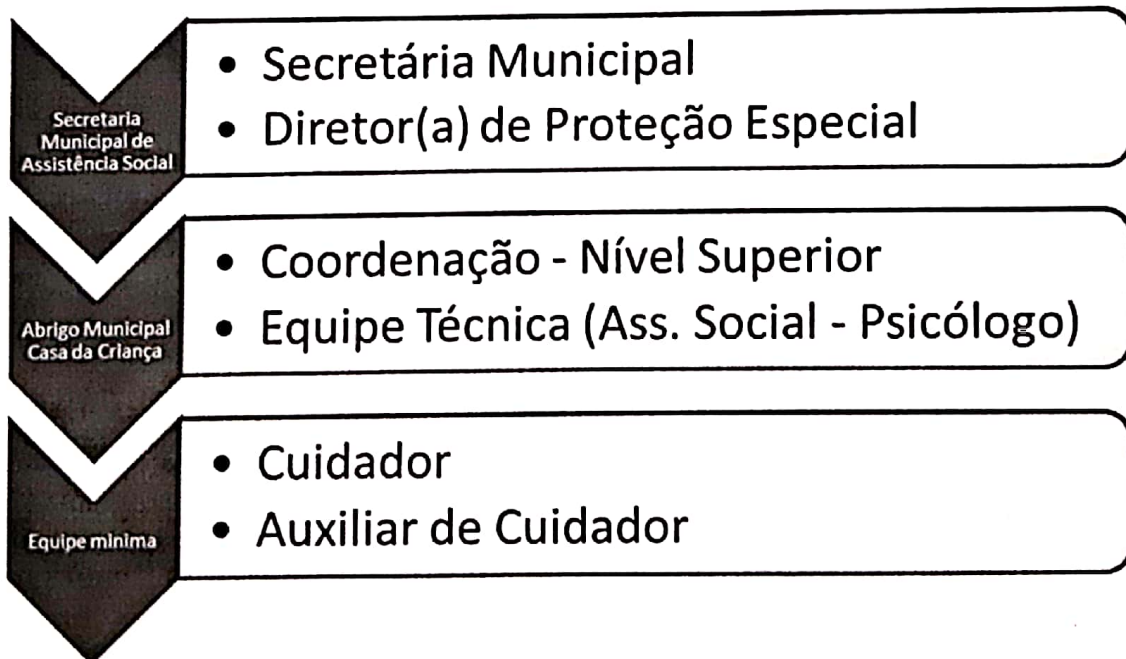
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

Se o jovem não tiver ninguém na comunidade, deverá participar de um projeto facilitador para sua reinserção social. Todo o projeto da Casa da Criança de Rio das Flores, desde que a criança entra, visa a sua autonomia e vinculação, a busca de um lugar na comunidade. Segundo os educadores, as crianças precisam acreditar que há chances para elas lá fora. É função da Casa procurar construir com a criança/adolescente e com a rede social a possibilidade de seu pertencimento, e uma rede de apoio mútuo que lhes possibilite viver na comunidade (trabalho, moradia e uma vida digna). Este, portanto, é um projeto específico, que faz parte do acolhimento e necessita da rede de apoio social e do serviço público. Os profissionais perceberam que os cuidados, ou a assistência, se não forem adequados, podem ter um efeito contrário ao desejado, educando para a impotência, a submissão, solapando a competência de se constituir um sujeito capaz de construir sua própria história.

A Casa precisa buscar formas de ser incluída, pelas políticas públicas e pela sociedade, no seu direito a: existir, a pertencer, a ter dignidade, autonomia e sustentabilidade. Se a Casa incorpora o papel de pobre e incompetente, não tem como promover que sua população supere o “lugar de submetidos”.

IX – ORGANOGRAMA



X – QUADRO DE PESSOAL

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES
Coordenador	01	40h/semanas	Planejar e tomar decisões visando o adequado funcionamento do abrigo e o entrosamento da equipe de trabalho.
Assistente Social e Psicólogo	01 01	30h/semanas	Realizar estudos sociais e visitas domiciliares; encaminhar e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

			acompanhar os atendimentos e atividades externas; propiciar o retorno familiar, sempre que possível.
Cuidador	08	02 no período diurno (40h/semanas) 06 no período noturno (12/36h)	Desenvolver oficinas e demais atividades educativas; mediar situações de conflito; auxiliar no acompanhamento escolar.
Auxiliar de Serviços Gerais			Falta
Cozinheiro	01	40h/semanas	Preparar os alimentos e servir a refeições nos horários determinados, seguindo o cardápio fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; responsabilizar-se pela conservação e higiene da cozinha.
Vigias	02	12h por 36h	Zelar pela entrada de pessoas na casa, permitindo somente pessoas com autorização Judicial, ou autorizadas pela Equipe Técnica/ Coordenadora; Na hora da visita recolher as bolsas/mochilas e guardá-las em lugar apropriado; Fazer inspeção de bolsas e mochilas das crianças/adolescentes para garantir que não entre na casa nenhum objeto trazido de outro local; Receber as doações e entregar ao assistente administrativo.

XI – ATIVIDADES PSICOSSOCIAL

O Atendimento Psicossocial realizado com crianças e adolescentes, de ambos os sexos e seus familiares em vulnerabilidade social, visam à participação de todos os profissionais na elaboração das normas, rotinas e atendimentos, tendo por base os interesses e demandas da **criança/adolescente** e suas famílias. Para tanto, busca-se cultivar a parceria e a interação - equipe, **criança/adolescente** e família, para melhor atender às demandas trazidas pelos usuários de nosso serviço. O percurso do acompanhamento psicossocial inicia-se com a triagem que se constitui no primeiro encontro com a **criança/adolescente** e seus responsáveis, para que seja realizado o acolhimento e entrevista social. Entre os atendimentos e ações, estão: **acompanhamento/orientação** psicológica (individual e em grupo); pedagógico, com frequência semanal; atendimento social; e atendimento com a família agendado de acordo com a



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

demanda, porém sendo no mínimo mensal. As oficinas educativas caracterizadas como encontros temáticos adotam a seguinte metodologia: palestras informativas e interativas sobre temas específicos; dinâmicas de grupo; vivências e dramatizações. O trabalho prioriza que os serviços de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e ao mesmo tempo oferecer um atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que a criança e o adolescente possam retornar a família de origem, família extensa e quando necessário encaminhá-los a família substituta. Todo este trabalho exige uma ação compartilhada com o Ministério Público, com a Vara da Infância e Juventude, com o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, evidenciando a necessidade de equipamentos necessários e adequados para que seja possível a realização destas ações, visando, sempre o restabelecimento e o fortalecimento dos vínculos familiares de acordo com o artigo 92 e 94 do ECA, bem como com as preposições da Lei Orgânica da Assistência Social.

XII - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES

Atividades desenvolvidas com as crianças:

- Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente;
- **Acompanhamentos odontológicos e médicos de saúde e preventivos;**
- Execução de projetos específicos desenvolvido pelo educador do Abrigo;
- Passeios;
- Comemoração dos aniversariantes do mês;

Realização de festas comemorativas como:

- Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo, etc.

Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como:

- Auto-estima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano;
- Estudos (reforço e tarefa escolar);

Atividades Externas desenvolvidas pelas crianças:

- Escola;
- Projetos Socioeducativos;
- Futebol/Ginástica;
- Atendimento psicológico (Ambulatório de Saúde Mental);
- Aulas de artesanato; etc
- **Participação religiosa quando do interesse.**

Ainda são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço Social - Esta é a porta de entrada da instituição. Através dele, é realizado o primeiro atendimento por meio de uma entrevista que visa promover o acolhimento do usuário, a identificação de suas expectativas em relação à Casa e o encaminhamento à psicóloga. Será realizada uma entrevista mais aprofundada para levantamento de dados complementares sobre a vida da(o) usuária(o), a fim de promover o apoio psicossocial necessário. A intervenção social não ocorre apenas com a criança ou adolescente vítima de algum ato infracional; ela é extensiva aos familiares e/ou colaterais.

XIII - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CASA DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES

Acompanhamento de Audiências - Em todas as audiências das crianças e adolescentes os acolhidos terão a presença da Equipe Técnica da Instituição (Psicólogo, Assistente Social e Coordenador).

Visitas Domiciliares - As visitas domiciliares têm o objetivo de sensibilizar e conscientizar as famílias sobre a importância do acompanhamento psicossocial nos casos de violência sexual e homicídio. Como também em acompanhar as famílias pós Acolhimento orientando e realizando os encaminhamentos necessários a Rede Socioassistencial do Município.

Geralmente são feitas nos casos encaminhados através de ofício pelo Ministério Público, com a Vara da Infância e Juventude, pela Casa da Criança:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Decreto 187/2020 e Anexo I.

- Reintegração social - Os técnicos da equipe psicossocial têm a preocupação de proporcionar atividades culturais, educativas e de lazer, visando à reintegração das crianças e adolescentes assistidas pela Casa ao convívio social.
- Consultas médicas e odontológicas - O objetivo do Programa de Atendimento Psicossocial é, antes de tudo, garantir o acompanhamento integral das crianças e adolescentes assistidos.

XV - REGRAS DE CONVIVÊNCIA

A construção de um Pacto de Convivência é um instrumento metodológico interessante para o envolvimento de crianças e adolescentes no processo de discussão, reflexão e pactuação de direitos e responsabilidades no Serviço de Acolhimento da Casa. Além disso, visa possibilitar a apropriação do lugar participativo nas ações do Serviço, desde o planejamento das atividades até sua concretização e avaliação. O Pacto de Convivência incentiva o desenvolvimento de Grupos que sejam democráticos e participativos. Deve considerar o fortalecimento das relações de respeito, a participação de todos e a cooperação solidária no cotidiano dos Grupos.

XVI - O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA CRIANÇA DE RIO DAS FLÔRES

Constitui-se em oportunidade de alargamento da participação cidadã mediante o compartilhamento de responsabilidades e a garantia de direitos para a construção de uma cultura de paz e apoio solidário. Envolve negociação mediante a expressão de desejos e expectativas de cada um – crianças, adolescentes, familiares, assistentes sociais, psicólogos cuidadores e auxiliar de cuidadores – sobre como serão constituídas as atividades cotidianas e quais as melhores formas para conviver, fortalecer vínculos e garantir o desenvolvimento integral de todos num processo de contínuo crescimento social e político. Com enfoque na participação de crianças e adolescentes, a formulação do Pacto de Convivência tem por objetivos:

- Receber e acolher crianças e adolescentes, criando vínculos solidários entre os participantes;
- Criar um ambiente agradável, que favoreça o estabelecimento de vínculos entre assistentes sociais, psicólogos, cuidadores, auxiliares de cuidadores, crianças e adolescentes, bem como em relação às suas identidades;
- Estabelecer o sentimento de pertencimento ao Grupo;
- Motivar e mobilizar crianças e adolescentes para a participação;
- Apresentar e contextualizar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
- Identificar expectativas quanto às ações oferecidas pelo Serviço;
- Estabelecer o compromisso individual e coletivo com a participação, pontualidade e frequência;
- Construir democraticamente princípios e regras de funcionamento do Grupo;
- Identificar o conjunto de ações e temas de interesse que poderão ser realizados pelo Grupo.

A elaboração do Pacto de Convivência deve considerar as diferenças etárias entre crianças e adolescentes e as formas de expressão mais apropriadas a cada idade, sendo possível utilizar instrumentos facilitadores por meio da arte, da música, das brincadeiras, dos jogos colaborativos e demais formas de comunicação que sejam compartilhadas.


Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social